

PORTARIA Nº. 372/2015.
DE: 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE
FUNÇÃO DA SERVIDORA
MARIUZA SANTOS OLIVEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento da servidora
em que apresenta atestado médico e
solicita licença para tratamento de
saúde;

Considerando o teor de Laudo Médico
Pericial expedido pela Junta Médica m
16/10/2015 em que atesta que a referida
servidora não está incapacitada ao
trabalho;

Considerando ainda que o artigo 157 da
Lei Municipal possibilita a readaptação
de função, sendo a mesma utilizada
quando se verificar modificações no
estado físico ou psíquico de saúde da
servidora que lhe diminua a eficiência
no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO
DE FUNÇÃO à servidora pública estável MARIUZA SANTOS OLIVEIRA nos termos
do Laudo Médico Pericial expedido em 16/10/2015, pelo prazo de até 90 (noventa) dias a
partir desta data.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada na função de Assistente Administrativo, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de professora Classe C, devendo exercer sua função na Escola Municipal Domingos Azzolini da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**